



**Comissão Eleitoral do Conselho Municipal
de Acompanhamento e Controle Social
do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização
dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB
Regulamentada pela Portaria nº 003 de 26 de dezembro de 2022**



Ofício de nº 072/COMISSÃO ELEITORAL

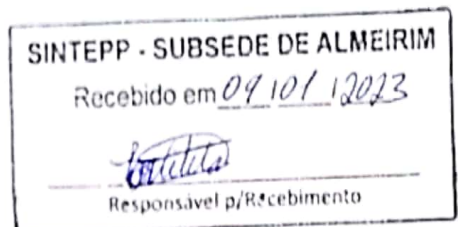
Almeirim, 09 de janeiro de 2023.

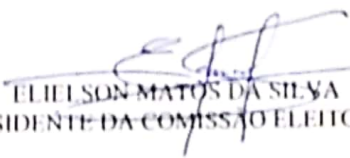
Ao Ilmo Sr. Admilson Caldeira da Trindade
Coordenador Geral do SINTEPP-Subsede de Almeirim

Assunto: Resposta ao ofício 005/2023-SINTEPP

Com cordiais cumprimentos reservados a vossa senhoria, a comissão eleitoral do CACS-FUNDEB vem por meio deste encaminhar resposta ao pedido de impugnação das candidaturas do seguimento de Organizações da Sociedade Civil da Associação Musical - AMI e União Paraense dos Estudantes - UPES. Em anexo.

Atenciosamente,




ELIELSON MATOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social
do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização
dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB**



Considerando o ofício de nº 05/2023-SINTEPP Subsede de Almeirim, que requer a impugnação das candidaturas da Associação Musical Integração - AMI e União Paraense dos Estudantes - UPES para a representação de Organização da Sociedade Civil, na eleição para a escolha dos novos representantes (titulares e suplentes) no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e valorização dos profissionais da Educação- CACS- FUNDEB/2023-2026.

A comissão Eleitoral instituída pela Portaria de nº 003 de 26 de dezembro de 2022 do CACS- FUNDEB, ao fazer um primeiro estudo das defesas apresentadas pelas entidades no caso em tela, não concluiu as análises, devido as divergências apresentadas quanto ao entendimento dos textos das legislações e das documentações apresentadas. Nesse sentido, em votação os membros da Comissão decidiram buscar assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Almeirim, por meio do ofício de nº 071/COMISSÃO ELEITORAL de 06 de janeiro de 2023, conforme prevê a Portaria supracitada, na tentativa de melhor entendimento em relação aos fatos mencionados no requerimento.

No dia 09 de Janeiro de 2023, em resposta ao solicitado, foi encaminhado a esta comissão o Parecer nº 003/2023/PROCURAÇÃO/SEGOV/PMA, que trata de forma pontual as situações apresentadas, no que trata:

- *Quanto a vedação da recondução, não merece prosperar, sobretudo porque a vedação expressa recai sobre os CONSELHEIROS, jamais as entidades que indicam, conforme o §9º, Art. 34 da Lei Federal 14.113/2020 e pelo Art. 10 da lei Municipal 1.414/2021.*
- *Em relação a ausência de atuação da União Paraense dos Estudantes – UPES, no Município de Almeirim, considera-se superada pelas provas juntadas na defesa e conforme Portaria nº 001/2022-UPES.*
- *E ainda, observando as atividades de cunho social desenvolvidas pelas entidades AMI e UPES no Município de Almeirim.*

Diante do exposto, considerando as documentações apresentadas nas defesas, a Comissão Eleitoral decidiu que as entidades citadas estão aptas a concorrer as eleições do CACS-FUNDEB-2023-2026, indeferindo o pedido de impugnação das respectivas entidades.

Paulo Bruno dos Santos
 Daniel Souza da Silva
 Matheus Santos Gomes
 Ediane Soreca Parraff
 Edilson Nilton de Silve